

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 06 de junho de 2023 • ANO IV – EDIÇÃO Nº 971

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.457, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Autoriza contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para a função de Professor de Matemática.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 04 (quatro) meses, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e vencimentos mensais a seguir discriminados.

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática	20 horas semanais	R\$ 2.192,02

§ 1º O prazo de contratação de que trata o *caput*, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

§ 2º O profissional contratado deverá cumprir a carga horária prevista, com disponibilidade de desdobramento de horário, caso necessário.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação, são as que constam no respectivo Plano de Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 1.862/2014.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 200 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara, Lei Complementar nº 005/2022 e na Lei nº 2.325/2021 que estabelece o Auxílio Alimentação.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 05 de junho de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.458, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Autoriza contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para a função de Professor de Educação Infantil.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA
Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



servidor em quantidade, função e vencimentos mensais a seguir discriminados.

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Professor de Educação Infantil	20 horas semanais	R\$ 1.922,83

§ 1º O prazo de contratação de que trata o *caput*, poderá ser prorrogado, por igual período, até o limite de 02 (dois) anos.

§ 2º O profissional contratado deverá cumprir a carga horária prevista, com disponibilidade de desdobramento de horário, caso necessário.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação, são as que constam no respectivo Plano de Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 1.862/2014.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 200 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara, Lei Complementar nº 005/2022 e na Lei nº 2.325/2021 que estabelece o Auxílio Alimentação.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 05 de junho de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023
EDITAL Nº 55, DE 06 DE JUNHO DE 2023
Homologação do Resultado Final

O MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal, HELTON HOLZ BARRETO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implicará na obrigatoriedade de sua nomeação, cabendo à Prefeitura Municipal o direito de preencher somente o número de vagas de acordo com o interesse e necessidade da Administração, de acordo com a disponibilidade financeira.

1.2 Os candidatos aprovados obrigam-se a manter atualizados seus dados pessoais, junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de General Câmara, enquanto perdurar a validade do processo seletivo, sendo que, a não atualização ou a atualização efetuada em local diverso do informado neste subitem, isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não investidura devido à impossibilidade de localização do candidato.

2. DO RESULTADO FINAL

2.1 Segue abaixo a classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023:

Pos.	Candidato	Pontuação
1º	Elisandra Letícia de Paula	78

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 04 (quatro) meses a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

3.2 Por fim, após o transcorrido todos os prazos recursais, **HOMOLOGO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023.

General Câmara, em 06 de junho de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 324, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores municipais para compor Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 32, de 15 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023:

Servidor	Matrícula
Carla Andrea Passos da Cunha	24-8
Emelyn de Lima Fagundes	126847-3
Felipe Guterres da Rocha	12614-4

Art. 2º Fica a comissão responsável pelo recebimento das inscrições, bem como a homologação das mesmas, análise dos currículos, acompanhamento das provas práticas e demais ações inerentes ao presente Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 05 de junho de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 325, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores municipais para compor Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2023.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 32, de 15 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2023:

Servidor	Matrícula
Carla Andrea Passos da Cunha	24-8
Emelyn de Lima Fagundes	126847-3
Felipe Guterres da Rocha	12614-4

Art. 2º Fica a comissão responsável pelo recebimento das inscrições, bem como a homologação das mesmas, análise dos currículos, acompanhamento das provas práticas e demais ações inerentes ao presente Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 05 de junho de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023
EDITAL Nº 056, DE 06 DE JUNHO DE 2023
Homologação das Inscrições – Lista Preliminar de Inscritos

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, instituída pela Portaria nº 324, de 05 de junho de 2023, no uso de suas atribuições DIVULGA, pelo presente Edital, a Relação Preliminar Insritos nesse Processo Seletivo Simplificado.

1. RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS

1.1 Segue abaixo a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, Edital nº 49/2023:

Inscrição	Candidato	Resultado
2023006/005	Alaor Brito Severo	Homologada
2023006/001	Ana Cristina Toillier Pires	Homologada
2023006/003	Andréa Sousa da Silva	Homologada
2023006/006	Julia Gabriela Oliveira de Sousa	Homologada



2023006/002	Laís Nogueira Faleiro Dória	Homologada
2023006/004	Lisiane Teresinha de Freitas Ribeiro	Homologada
2023006/007	Marta Fabiana Nunes Muller	Homologada

2. PRAZO PARA RECURSO

2.1 O candidato interessado em interpor recursos referente à homologação das inscrições poderá fazê-lo no dia 07 de junho de 2023, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. General Câmara, em 06 de junho de 2023.

FELIPE GUTERRES DA ROCHA

Membro da Comissão

CARLA ANDREA PASSOS DA CUNHA

Membro da Comissão

EMELYN DE LIMA FAGUNDES

Membro da Comissão

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

O Município de General Câmara torna público que realizará dia 20/06/2023 a partir das 09h00min, licitação Processo nº 106/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR VALOR POR LOTE, objeto: **Registro dos Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS BRANCAS E COLORIDAS PERSONALIZADAS, CONFORME ARTE SOLICITADAS NO DECORRER DO ANO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/MUNICIPAL.** Informações site www.generalcamara.rs.gov.br (51)3655-1399 Ramal 216. General Câmara/RS, 05 de junho de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2022

Contratante: Município de General Câmara.

Contratado: Consórcio General Câmara 1.

Objeto: Repactuação do contrato referente a descrição de desdobramento de dotação orçamentária. Inclui-se o desdobramento 7414 referente a pagamento de contrapartida proveniente de Emenda Parlamentar nº202237930006.

Data da assinatura: 05/06/2023.

Procedimento Licitatório: Concorrência nº01/2021.

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 021/2023 05 de junho de 2023

Dispõe sobre a concessão de título de cidadã de General Câmara à ALEXANDRINA GRASSELLI RAMÉ e dá outras providências.

Matheus Holz da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, faço Saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede título de cidadã de General Câmara à ALEXANDRINA GRASSELLI RAMÉ, em reconhecimento aos relevantes serviços e investimentos que tem feito no município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Matheus Holz da Silveira
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N. 022/2023 05 de junho de 2023

Dispõe sobre a concessão de título de “Cidadão de General Câmara” ao ex-deputado federal Jerônimo Goergen.

Matheus Holz da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, faço Saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão de General Câmara” ao ex-deputado federal, Jerônimo Goergen, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será feita em sessão solene, que se realizará em data a ser designada pela Presidência, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Matheus Holz da Silveira
Presidente da Câmara Municipal

